



PROJETO DE LEI Nº 127/2017.

**“INCLUI NA LEI Nº 1361/2016 E NOS SEUS
RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.017, O
PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo II:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1415 – Reforma dos PSF's III e IV.

Elemento de Despesa:

4490.30.00 Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R\$ 54.570,76

4490.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT****CNPJ: 15.023.971/0001-24**

Fonte.: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R\$	17.668,44
Total.....R\$	72.239,20

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II:**Anulação de:****Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.**Função:** 10 - Saúde.**Sub Função:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 0004 – Atenção Básica a Saúde.**Projeto/Atividade:** 2015 – Manutenção e Encargos c/ o Centro de Saúde e PSF.**Elemento de Despesa:**

3390.30.00 Material de Consumo; Dot. (252).

Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R\$	72.239,20
--	-----------

Total Anulação.....R\$	72.239,20
-------------------------------	------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 127/2017

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

A Autorização para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

A inclusão de **Projeto/Atividade:** 2015 – **Manutenção e Encargos c/ o Centro de Saúde e PSF.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 31 de outubro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL